



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 071 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 26 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 101/2026
Data: 30/03/2026 - Horário: 14:03
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) vindos através de recursos federais para execução do Programa Minha Casa Minha Vida que visa construir casas populares no Município de Pradópolis.

Informo que o valor total do convênio é de R\$ 3.039.933,86 (três milhões, trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo que a diferença de R\$ 239.933,86 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) será proveniente de recursos próprios do tesouro municipal.

Como as rubricas orçamentárias não constavam no orçamento para o ano corrente, há a necessidade de criação da mesma para que os recursos sejam utilizados corretamente.

Dessa forma, a abertura do crédito dar-se-á por excesso de arrecadação com o mesmo valor, de modo a permitir o uso regular dos recursos disponíveis para o atendimento das demandas municipais.

Diante do exposto, solicito a esta Egrégia Câmara Municipal a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo sua importância para o bom andamento das atividades da administração pública.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 014 /2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.800.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM	
Ficha: 384 - 16.482.1013.1055.0000	MAIS HABITAÇÃO.....	2.744.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 385 - 16.482.1013.1055.0000	MAIS HABITAÇÃO.....	56.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 2.800.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2026 até 31/12/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2026

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1819 DE 27/11/2025

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 141.367.545,31

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 15% (21.205.131,80)

REMANEJAMENTO: 15% (21.205.131,80)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipol	Nº											
1826	26/02/2026	D	917	26/02/2026					400.000,00					
1828	26/02/2026	D	915	26/02/2026					440.000,00					
1827	26/02/2026	D	916	27/02/2026					448.860,66					
1831	12/03/2026	D	922	12/03/2026					300.000,00					
TOTAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.860,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1819): 0,00 (0,00%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1819): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1819): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 1.627.852,42 (1,152%)

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX APARECIDO MOURA
CONTADOR 1SP284414/0-4

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS